

Comp.^a, q. ainda não sei do seo destino. Eu estou bem persuadido, q. a caber nas forças de V. S.^a, não teria eu o disabor de ver o deploravel estado, emq. este Regim.^{to} vem, por falta de paga, e vestuaria, q. atello não teria desculpa o seo Comand.^o, p.^a q' não fosse hum dos mais bem disciplinados porq' os individuos, déq. se compoem, são os meos Paulistas com o melhor genio de todos os da America p.^a serem bons Soldados, como succede aos do Regim.^{to} de Manoel Mexia L.^{to}, q. tanto me tem obrigado na criação delles, q. chegue a merecer a aprovação de V. S.^a, aq.^{to} eu gratifico o q.^{to} se satisfaz deste Regim.^{to} q. confio V. S.^a me mande logo, q. lhe seja possivel p.^a ter a consolação de vello, q. me deve saudade, como filho meo.

V. S.^a me deixa invejoso pela Comp.^a do Sr. Gen.^l Bohm, aq.^{to} m.^{to} resp.^{to}, e com o mayor disvello dezejo ver: Eu estimo, q. elle vá descansar das indispensaveis fátigas, emq. há tanto tem vivido.

Fico certo em ter chegado a primr.^a coluna, de q. hê Comand.^o o Marechal Chichorro a essa Ilha; e q. por todo este mez se evacuará de toda a Tropa, q. lhe não hê Nacional: Nada tenho q. oferecer a V. S.^a, porq. tudo, oq. possuo, hê seo, e só me fica o dezejo constante de obedecer a V. S.^a em tudo, oq. me ordenar do seo serviço. D.^a g.^a a V. S.^a m.^a an.^a. S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1779 // De. V. S.^a // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para os Juizes Ordr.^{os} da V.^a de Ubatuba.

Em consequencia da carta de vm.^{os} de 9 de Janr.^o, e da de seo companhr.^o atendendo ao q. nellas me informão sou a dizer a vm.^{os} q' se não continue com a execução feita a requerim.^{to} de João Mecias Luz pois mando levantar o sequestro e uzar dos meyos ordindr.^{os} ao d.^o João Mecias, se entender lhe assiste direito. D.^a g.^a a vm.^{os} S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr.^s Juizes Ordindr.^{os} Antonio da S.^a Borges, e Jeronimo Homem Coelho //

Para o Juiz Ordr.^o de Ubatuba.

Tenho prez.^{to} a carta de vm.^{os} de 25 de Novbr.^o e em resposta da qual louvo a vm.^{os} m.^{to} o cuidado q. teve em cumprir com a sua obrigação tirando Devaça do arrombam.^{to} da Cadeya, e da prizão, q' fez em alguns dos culpados; não castigo o dispotismo, com q. se portou o seu Vigario, por ser este de diversa jurisdicção.

Emq.^{to} a eleyção pode vm.^{oe} fazella, visto se não achar presente o Ouvidor, e Corregedor, como determina a Ley.

Pelo q' respeita as contas dos Procuradores, as deve vm.^{oe} tomar, e q.^{do} tenha alcance, e devem pagar por seos bens.

D.^a g.^a vm.^{oe}, S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Juiz Ordr.^c Ant.^o da S.^a Borg.^a //

**P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Henrique Jozé de Fig.^{do}
em Santos**

Sem embargo de dizer a Vm.^{oe} na minha ultima carta, q. seria bom. viessem p.^a sima todos os Capitaens de Infant.^a por me ocorrer motivos equivalentes sou a dizer lhe, q. no Destacam.^{to}, q. se acha nomeado p.^a serviço dessa V.^a, e suas Fortalezas fique comandado pelo Cap.^m, aq. tocar, e estivesse nomeado por Vm.^{oe}, aq.^m participo q. hoje partirão daqui vinte cavallos, e trinta e nove Indios escoltados por hum Inferior p.^a o Cubatão á ordem de Vm.^{oe}, q. Deos g.^o S. P.^{to} a 5 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldad.^a //

P.^a o Fiel do Reg.^o do R.^o das Velhas.

Em resposta á carta de Vm.^{oe} de 10 de Dezbr.^o de 1778 se me oferece dizer-lhe, q. tendo chegado a minha presença as justas representações, q. me fizerão os Admn.^{es} da Passagem do R.^o Gr.^{do}, caminho de Goyas, deq. a mayor parte dos viandantes, e Tropeiros, q. tranzitão p.^a essa Capitania, se desviavão das estradas geraes p.^a se substrahirem ao papam.^{to} dos direitos Reaes, ordenei, q. se trancassem os caminhos abertos denovo, e aquelles q. até aqui não erão seguidos, os quaes os viandantes agora frequentavão, só p.^a cometerem a seo sabor semelhantes extravios; mandando ao mesmo tempo, q. ficassem francas todas as estradas geraes, por onde se introduzio sempre o comercio nessa Capitania.

Nestes termos julgo, menão fica lugar dedar novas providencias, como Vm.^{oe} requer, q.^{do} em nada se prejudica a subsistencia desses Povos, e menos a população do seo Contin.^{to}; porq. as estradas, por onde forão sempre socorridos com viveres, e vestuario, se lhes conservação abertas e sem algum impedim.^{to}; e só podem ter a Vm.^{oe} informado do contrario aquellas pessoas, q. forem interessadas no descaminho dos Reaes Dir.^{tos}, q. tanto Vm.^{oe}, como os Admin.^{es} da parte desta Capitania tem obrigação de zelar. D.^a g.^{de} a Vm.^{oe} S.

